LEI MUNICIPAL Nº 690
De, 05 de dezembro de 2002

" ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 614, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SELSO LOPES DE CARVALHO*, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:*

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 614/01, de 10 de dezembro de 2001, que passará a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 3º - A Retribuição mensal pelo uso do solo, subsolo e espaço aéreo municipais será cobrada conforme critérios definidos no Decreto que regulamentará a Lei".

Art. 2º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 05 de dezembro de 2002.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito

RELAÇÃO DOS TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - TDA

SÉRIE	*DECRETO*	*DATA*	*Títulos*
F - 2858	87499	23/08/82	03
F - 015660	84652	23/04/80	50
F - 15661	84652	23/04/80	50
F - 15552	84652	23/04/80	10
F - 50424	95907	08/04/88	06
D - 39625	87409	16/07/82	03
D - 40725	87409	16/07/82	03
D - 40668	87409	16/07/82	04
D - 56056	82754	29/11/78	25
D - 39836	87409	16/07/82	03
D - 40724	87409	16/07/82	03
D - 40666	87409	16/07/82	04
D - 34426	87499	23/08/82	03
D - 34431	87499	23/08/82	03
D - 34425	87499	23/08/82	03
D - 39699	87409	16/07/82	01
D - 40667	87409	16/07/82	04
D - 39837	87409	16/07/82	03
D - 39624	87409	16/07/82	01